



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 504 / 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
239 - 4.4.90.52.00 – 01.510.00
08.244.0007.1.027 – Equipamento e Material Permanente – Veiculo R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme segue:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
198 – 3.3.90.30.00 – 01.510.00
08.244.0007.2.013 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de Agosto de 2010.

PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
registrado(a) nesta Secret
..... fis
PUBLICA
publicado na Imprensa
na data da Entrada
ART. 9º L. O. M.
IARAS.